

# Caderno 2

QUINTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2012

## SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

### Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

**ANEXO I**  
**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**  
**CÓDIGO 01: ENGENHEIRO CIVIL:**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia Civil reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática(AUTOCAD); Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CÓDIGO 02: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação ou Engenharia Elétrica com ênfase/habilitação em Telecomunicações, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de telecomunicações; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos de telecomunicações; Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos de telecomunicações; Modelar a especificação de problemas; Projetar, implementar e implantar soluções propostas ou projetos de interesse da Empresa; Desenvolver projetos de telefonia fixa e móvel. Desenvolver projetos de comunicação multimídia; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**CÓDIGO 03: ANALISTA DE REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS**

**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação com ênfase/habilitação em Telecomunicações, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Conhecimentos avançados em Configuração de Switches nível 4 (Extreme Networks), Configuração de roteadores Cisco, Roteamento Dinâmico (RIP, OSPF e BGP), VLANs (IEEE 802, 1Q), ACL – (Access-lists), Protocolos de resiliência (EAPS Spannnng Tree), Telefonia IP (Asterisk, Interfaces FXO e FXS, E1 R2D e ISDN), Gerenciamento e monitoramento de redes WAN (Cacti, Nagios, HP Openview, EPICenter) QoS, Traffic Shaping. Conhecimentos básicos em Controlador de Domínio Windows Server 2003/Active Directory e Linux Samba com LDAP, FreeBSD, Rádios Ponto a Ponto e Ponto Multiponto (Motorola e Alvarion)

**CÓDIGO 04: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado, em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Computação com ênfase/habilitação em Telecomunicações, reconhecido pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Conhecimentos avançados em Firewalls (Fortinet), configuração de Switches nível 4 Extreme Networks, Roteamento Dinâmico (RIP, OSPF e BGP), VLANs, ACL – (Access-lists), Protocolos de resiliência (EAPS Spannnng Tree), Telefonia IP (Asterisk, Interfaces FXO e FXS, E1 R2D e ISDN), Gerenciamento e monitoramento de redes WAN (Cacti, Nagios, HP Openview, EPICenter), Servidores Linux (Proxy, DNS, Firewall, Web), norma ABNT NR ISSO/IEC 27001 e 27002. Segurança em redes Wireless. Conhecimentos básicos em Controlador de Domínio Windows Server 2003/Active Directory com GPO e Linux Samba com LDAP, FreeBSD, Rádios Ponto a Ponto e Ponto Multiponto (Motorola e Alvarion), sistemas de detecção e prevenção de intrusão, análise de pacotes TCP/IP.

**CÓDIGO 05: ARQUITETO DE INFORMAÇÃO**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, Tecnológico ou Bacharelado, em Computação, sistemas de Informação, Processamento e Dados, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Sólidos conhecimentos em Modelagem e Remodelagem de dados, Arquiteturas de Bases de Dados, Projetos de Integrações de Banco de Dados e Estruturas Lógicas. Desejável conhecimento de administração de dados dos Bancos de Dados Relacionais Postgres, Oracle, Mysql e Sqlserver. Capacidade de identificar durante o projeto lógico possíveis dados que servirão como ligações com outros projetos para evitar a redundância da dados. Visão ampla, que contemple desde as regras de negócio (restrições de integridade) até questões de desempenho e manutenção das aplicações.

**CÓDIGO 06: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES**  
**REQUISITOS/ESCOLARIDADE:** Curso Técnico em Telecomunicações

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realiza tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das mencionadas instalações e equipamentos: Realizar trabalhos em altura nas torres de telecomunicações; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327075**  
**PORTARIA: 002/2012**

Objetivo: Visita técnica a representação do Governo do Estado do Pará em Brasília. Em virtude da impossibilidade da abertura do sistema SIAFEM, informamos que o pagamento da diária do colaborador somente será efetuada a partir do dia 16 de janeiro de 2012.

Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.  
Origem: BELEM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Brasília/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
71717/Rinaldo José Costa Soares (Programador Computador) / 3,5 diárias (Completa) / de 10/01/2011 a 13/01/2011<br  
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**RETIFICAÇÃO OU REVISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327162**

Retificar: 1697  
Tipo de Ato: Aposentadoria  
Data: 12/12/2011  
Fundamento Legal: art. 6º, inciso I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, os artigos 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e o artigo 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, artigo 37 § 2º da Lei nº 5.351/86 c/c V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE, art. 35, “caput” da Lei nº 5.351/86, e art. 131, § 1º inciso IX da Lei nº 5.810/94,

combinado com o parágrafo único, do artigo 3  
Ato Concessório: 1556  
Data do Ato: 02/05/2008  
Acórdão TCE: 0  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor: FRANCISCA PEREIRA NETA  
Cargo: PROFESSORA  
Matricula Funcional: 5906731  
Valor: 1.951,21  
Parcela(s):VENC. BASE INTEGRAL-200H, AULAS SUPLEMENTARES-48H X 4,23, GRAT. DE MAGISTERIO-20%, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-55%  
Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO

**PORTARIAS DIVERSAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327146**  
**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

DispÕe sobre transferência de gozo de férias, conforme o memorando nº. 014/2011-NURC, DE 27/12/2011  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no nº 31.840, de 25/01/2011.

**RESOLVE:**  
I - TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias da servidora SUELY MACIEL SERRÃO, matrícula nº. 3157148/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e lotada no Núcleo de Registro de Certdões, de 03/01/2012 a 01/02/2012 para 01/03/2012 a 30/03/2012, concedido através da Portaria nº 389/2011 de 22/11/2011, publicada no DOE nº 32.043, de 25/11/2011.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
José Cláudio Couto Salgado  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**  
DispÕe sobre transferência de gozo de férias, conforme o memorando nº. 160/2011-DIPRE, DE 27/12/2011  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no nº 31.840, de 25/01/2011.

**RESOLVE:**  
I - TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de gozo de férias da servidora MARIA JOSÉ PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO, matrícula nº. 8017468/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e lotado na Diretoria de Previdência, concedido através da Portaria 389/2011, de 22/11/2011, publicada no DOE nº. 32.043 de 25/11/2011.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
José Cláudio Couto Salgado  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

**PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**  
DispÕe sobre transferência de gozo de férias, conforme o memorando nº. 160/2011-DAFIN, DE 28/12/2011  
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo decreto Governamental de 24/01/2011, publicado no nº 31.840, de 25/01/2011.

**RESOLVE:**  
I - TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de gozo de ANDRÉ ARCANJO SEIXAS DA SILVA, matrícula nº. 54193934/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo/Gerente e lotado na Gerência de Administração e Serviços, concedido através da Portaria 389/2011, de 22/11/2011, publicada no DOE nº. 32.043 de 25/11/2011.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
José Cláudio Couto Salgado  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

**RETIFICAÇÃO OU REVISÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 327164**

Retificar: 1906  
Tipo de Ato: Aposentadoria  
Data: 03/01/2012  
Fundamento Legal: artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, artigo 1º, §5º da Lei 10.887/04 e artigos 16 e 18 da Lei Complementar 39/02, alterada pela Lei Complementar 49/05 e súmulas 15 e 16 do STF  
Ato Concessório: 1534  
Data do Ato: 03/01/2012  
Acórdão TCE: 0  
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO  
Servidor: RAIMUNDO SILVIO PINHEIRO  
Cargo: AGENTE DE PORTARIA  
Matricula Funcional: 3517331  
Valor: 510,00  
Parcela(s):PROV. PROP. A 11.361 DE 12.775 DIAS, DIFERENÇA COMPLEMENTAR MP 474/09  
Ordenador: JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO